

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5645/86 Nº 511 de 08/08/86
de 01 de agosto de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de CZ\$.
350.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Com
plementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de CZ\$.350.000,00 (trezentos e cin
quenta mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do or
çamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

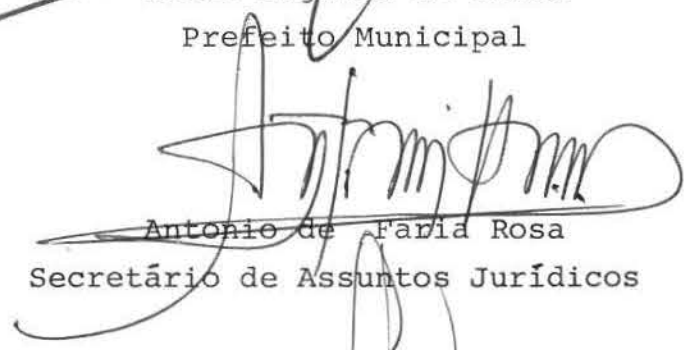
9.21	Fundo de Participação Social	
9.21 - 15814864.58	Incremento à Produção de Bens e Serviços	
9.21 - 3120	Material de Consumo	100.000,00
9.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
9.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
9.21 - 15814864.61	Eventos Diversos	
9.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previsto para o corren
te exercício da receita do Fundo de Participação Social.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
01 de agosto de 1986.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. decreto nº 5645/86 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos